



LEI Nº. 637, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura da conhecida Rua da Cerâmica Jurimar/ Rua do Posto de Saúde do Ema, situada na localidade de Sítio Ema, neste Município, passando a ser denominada de Rua GONZAGA CAMILO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada oficialmente a conhecida Rua da Cerâmica Jurimar/ Rua do Posto de Saúde do Ema, situada na localidade de Sítio Ema, neste Município, passando a ser denominada de **RUA GONZAGA CAMILO**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de junho de 2023.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 16 / 06 / 2023
Redator: [assinatura]

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3230 Pág.: 65 Em: 16 / 06 / 2023
Redator: [assinatura]

Autoria desta Lei: Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha